



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 496/2022**

**De 28.06.2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) SUPLEMENTAÇÕES</b>		
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0005.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

33.90.39.00	38	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>100.000,00</b>

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>ECONOMIA E FINANÇAS</b>		
2.884.600.000.005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA			<b>Valor R\$</b>
46.90.71.00	53	PRINCIPAL DA DIVIDA PARA CONTRATO	250.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>250.000,00</b>

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>Excesso de Arrecadação</b>		<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>1.000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	
<b>Ficha</b>	<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
	<b>1718.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
<b>33</b>	1718.01.2.1.00	Cota-parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01 350.000,00
<b>TOTAL EXCESSO</b>		<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 4º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
------------	------------------------



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNIDADES - ESPORTES E LAZER		
33.90.31.00	XX	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS	30.000,00
<b>02.09.02</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>		
13.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS		
33.90.31.00	XX	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS	20.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 5º-** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R\$
	<b>1.000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	
<b>Ficha</b>	<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
	<b>1718.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
<b>33</b>	1718.01.2.1.00	Cota-parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01 50.000,00
TOTAL EXCESSO		R\$	<b>50.000,00</b>

**Art. 6º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de junho de 2022.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**Prefeito Municipal**